|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 103/2018**

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EBENÉZER, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CAVALCANTI DE ARRUDA, 696, PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR LEONARA LIMA DE OLIVEIRA-ME – CNPJ 05.513.170/0001-93.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 089/2018, exarado no Processo nº 0009423-0/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, ministrado na Escola de Ensino Fundamental Ebenézer, localizada na cidade de Campina Grande-PB, mantida por Leonara Lima de Oliveira-ME– CNPJ 05.513.170/0001-93.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados de 25 de março de 2017 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de fevereiro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARTA DE MEDEIROS CORREIA

**Relatora**